



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE-RS**

Portaria IC n.º 7, de 11 de março de 2019

O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradora da República signatária, lotada e em exercício na Procuradoria da República no Município de Rio Grande, RS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto nos artigo 129 da Constituição da República, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 75/93 e 8º da Lei n.º 7.347/85, bem como na Resolução CSMPF n.º 87/2006, com a redação que lhe foi conferida pela Resolução CSMPF n.º 106/2010, diante do implemento, relativamente ao Procedimento Preparatório autuado nesta Procuradoria sob o n.º 1.29.006.000192/2018-68, dos prazos previstos no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução CSMPF n.º 87/2006 (com a redação que lhe foi conferida pela Resolução CSMPF n.º 106/2010), sem que, até o momento, encontrem-se nele presentes elementos suficientes para a adoção de qualquer das medidas previstas nos incisos I, III, IV e V do artigo 4º da citada Resolução CSMPF n.º 87/2006, **resolve**, na forma do parágrafo 4º do artigo 4º da Resolução CSMPF n.º 87/2006 (com a redação que lhe foi dada pela Resolução CSMPF n.º 106/2010), **convertê-lo em Inquérito Civil**, tendo por objeto "apurar possível acumulação ilegal de cargos públicos de enfermeira, por parte de servidora da Universidade Federal de Rio Grande - FURG".

Determino, pois, a autuação da presente Portaria, efetuando a Secretaria as anotações pertinentes nos registros do **Procedimento Preparatório n.º 1.29.006.000192/2018-68**, com vistas à sua conversão em Inquérito Civil, bem como a sua comunicação à 1ª CCR, para os fins dos artigos 6º e 16, parágrafo 1º, inciso I, da Resolução CSMPF n.º 87/2006. Oficie-se à FURG.

Rio Grande, 11 de março de 2019.

Anelise Becker
Procuradora da República